

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro RAUL ARAÚJO FILHO, Relator da Lista Tríplice nº 0600046-28.2023.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. GILSON RAMALHO DE LIMA, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

- AMANDA ALMEIDA WAQUIM
- FÁBIO LUIS COSTA DUAILIBE
- THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 10 de março de 2023.

Andréa Luciana Lisboa Borba

*Coordenadoria de Processamento*

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 173 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar sugestões para uma autorregulação das plataformas digitais, para subsequente oferecimento de subsídios à avaliação do Congresso Nacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para, no prazo de 15 (dias) dias, realizar discussões e elaborar sugestões para uma autorregulação das plataformas digitais.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, José Levi Mello do Amaral Júnior, e terá a seguinte composição:

I - Facebook Brasil: Dario Carnevalli Durigan, Murillo Laranjeira, Paula Regina Breim e Rodrigo Ruf Martins;

II - Google Brasil: Flávia Xavier Annenberg e Tais Cristina Tesser;

III - Jovo Tecnologia Brasil LTDA.: Lariana Mungai Von Atzingen;

IV - Telegram: Alan Campos Elias Thomaz e Filipe Starzynski;

V - Tiktok: Fabiano Barreto, Flora Muniz de Azevedo e Mariana Carvalho;

VI - Twitter Brasil: Adela Goberna, Diego de Lima Gualda e Gabriela Salomão;

VII - Youtube: Alana Rizzo.

§ 1º O grupo de trabalho será secretariado pelo Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do TSE.

§ 2º As reuniões, que serão marcadas pelo coordenador, poderão ser realizadas pelo modo presencial, virtual ou híbrido.

§ 3º A atuação das pessoas integrantes do grupo de trabalho ou das pessoas convidadas é honorífica e não remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2023, às 16:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2402530&crc=2E109061](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2402530&crc=2E109061), informando, caso não preenchido, o código verificador 2402530 e o código CRC 2E109061.  
2022.00.000017565-5

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 152 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando realizar a manutenção preventiva e corretiva da impressora CANON 8205 utilizados por esta Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF, e assim, atender de forma imediata as demandas geradas pelo TSE com qualidade, economia e eficiência.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Leila Ferreira Santos Maia;

II - Wellington Sampaio dos Santos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação ou aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2023, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396535&crc=FD5F26E9)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2396535&crc=FD5F26E9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396535&crc=FD5F26E9),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2396535 e o código CRC FD5F26E9.

2023.00.000002347-8

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [58](#) [74](#) [75](#)

ADEMAR CYPRIANO BARBOSA (23151/DF) [89](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [58](#)

ADRIANA GUERRA MORA (24805/PE) [52](#)

ADRIANO GUALTIERO TONETT (17288/PA) [126](#) [126](#)

AILANA PEIXOTO OLIVEIRA (41790/BA) [118](#)

ALBERTO MOREIRA RODRIGUES (12652/DF) [31](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [62](#)

ALFREDO ERMIRIO DE ARAUJO ANDRADE (390453/SP) [187](#)

ALINE DALMARCO (21277/SC) [58](#) [58](#)

ALINE DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO TEIXEIRA (344383/SP) [74](#)